

LEI MUNICIPAL Nº 017

DE 17 DE 08 DE 1993



Cria Cargos, fixa Remuneração e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições, faz saber:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Eletricista, mecânico e encanador hidráulico, parte integrante da Lei nº 05/93.

Art. 2º - Os cargos acima delineados, tem como código NM 603, classe "A", referência NM 16 a NM 24.

Parágrafo Único - Os cargos criados no caput do Art. 1º, terão 03 vagas cada um.

Art. 3º - Os pré-requisitos são:

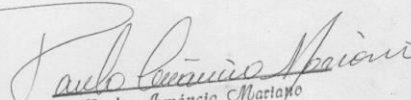
I - Escolaridade mínima de 1º grau incompleto.

II - Prática de no mínimo 1 ano.

Art. 4º - Suas atividades são as de manter as necessidades do município ao âmbito de suas funções.

Art. 5º - Os vencimentos desses cargos é o constante no anexo II, NM 16 a NM 24.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo Amâncio Martão
Prefeito Municipal

